Prefeitura Municipal
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão e Planejamento Urbano

PORTARIA Nº 13.133, DE 07 DE AGOSTO DE 2.020

COMISSÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – CTPUrbam

Parecer n° 630 Data: 07/10/2020
Processo nº 6494/2020
Assunto: Analise do EIV, após reunião dos Conselhos CMU, CMT e CONDEMA
Requerente: Jairo Hamilton Domingues (Supermercado Pag Menos)
Endereço: Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 1347 – Jardim Santo André

Diante da realização da Audiência Pública no dia 23/09/2020 e considerando os pareceres dos Conselhos Municipais (CMT, CMU, CONDEMA) encartados no processo, essa comissão encaminha o processo para redação do Termo de Compromisso, com as medidas mitigadoras abaixo listadas:

1. Fornecimento e Instalação de 2 abrigos de pontos de Ônibus (padrão PMSJBV); conforme citado pelo Conselho de Trânsito em ata de reunião datada do dia 01/10/2020.

2. Dimensionar adequadamente o sistema de drenagem pluvial, considerando a Lei Estadual nº 12.526/2007 prevendo a construção de bacia de contenção e piso drenante; conforme citado pelo Condema na sua reunião de 30/09/2020.

3. Execução da Sinalização vertical e horizontal de Transito em torno do empreendimento Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins. Apresentando projeto do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano.

4. Seguindo sumula já citada do Condema, realizar a compensação das espécies nas áreas próximas ao Empreendimento, sendo como opções a nova praça Prefeito Gastão Michelazzo e as margens do Córrego São João, no Bairro Santa Edwirges.

5. Para carga e descarga com veículos de grande porte, deverão ser adotados horários pré-estabelecidos diferenciado do horário de pico do transito, conforme o EIV.

6. Realizar as obras e pagar as custas de desapropriações para alargamento da Rua Joaquim Oliveira Azevedo no trecho da saída do empreendimento até o a Rua Ramiro Gianelli, para que ela passe a ter no mínimo 11 metros de caixa total, sendo 2,50 m de calçada de cada lado e 6,00m de faixa de rolamento, em razão do aumento do número de veículos e pedestres.

Assim consideramos o EIV aprovado, com os itens acima e as outras suas medidas mitigadoras propostas. Entendemos que a Prefeitura deve exigir do empreendedor que as obras desse estudo sejam executadas as suas expensas, com Projetos Executivos a serem aprovados pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura.

****

Ao Gabinete para decisão final conforme artigo 210, Lei 4.516/19

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ATA DE REUNIÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2020 (01/10/2020), às 14:00 horas, através do aplicativo de comunicação por vídeo *GOOGLE MEET*, ocorrera reunião extraordinária do Conselho Municipal de Trânsito.

Na ocasião, estavam presentes os seguintes conselheiros: Luis Francisco Escalon, Ronaldo Luís, Martinho Reginato Junior, Celso Augusto Lucio, Júlio Luís de Almeida Lino e Talles Alexandre Vallim Balestrero.

A reunião teve como pauta a análise do EIV do Empreendimento Comercial Supermercado Pague Menos Loja 34, constante do Processo n° 15.102/2019-7, que tramita nessa Prefeitura Municipal.

Após amplas discussões à cerca do estudo apresentado, os membros do Conselho consideraram que:

- As vagas de estacionamento apresentadas no EIV são suficientes para atender aos clientes.
- Foi aprovado a apresentação do Cenario 6 de volume e trafego de veículos.
- Também foi frisado pelo Conselho que, o empreendedor deverá apresentar um Projeto de Sinalização Viaria Horizontal e Vertical em torno do empreendimento e incluir no Projeto a instalação de 02 coberturas de Ponto de Onibus, sendo uma no final da Av. Presidente João Goulart e outra na Praça da Av. Dr. Durval Nicolau conforme análise e aprovação dos Departamento de Planejamento e Gestão Urbana e Segurança e Trânsito.

Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos Conselheiros presentes, foi lavrada a presente ata que será anexada ao Processo 15.102/2019-7.

São João da Boa Vista, sexta-feira, 01 de outubro de 2.020.

LUÍS FRANCISCO ESCALON

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito

RONALDO LUIS

Secretário Ad Hoc

310

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

2018/2021

SÚMULA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, designados através Portaria nº 11.158 de 12 de junho de 2018 e suas alterações.

Súmula da 04ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA de 2020 de 06 de outubro de 2020

Processo 6490 / 2020 Empreendimento: SUPERMERCADO PAGUEMENOS (COMERCIAL)

Aberto os trabalhos, o Presidente apresentou o processo aos membros do Conselho para análise, após ampla discussão, ficou decidido e votado por unanimidade, com a seguinte redação:

Após analisar o EIV recomendamos que no Termo de Compromisso esteja contemplado minimamente os seguintes itens:

1. Fornecimento e Instalação de 2 abrigos de pontos de Ônibus (padrão PMSJBV); conforme citado pelo Conselho de Transito em ata de reunião datada do dia 01/10/2020.
2. Dimensionar adequadamente o sistema de drenagem pluvial, considerando a Lei Estadual nº 12.526/2007 prevendo a construção de bacia de contenção e piso drenante; conforme citado pelo Condema na sua reunião de 30/09/2020.
3. Execução da Sinalização vertical e horizontal de Transito em torno do empreendimento Avenida Dr. Oscar Piraja Martins. Apresentando projeto do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano.
4. Seguindo sumula já citada do Condema, realizar a compensação das espécies nas áreas próximas ao Empreendimento, sendo como opções a nova praça Prefeito Gastão Michelazzo e as margens do Córrego São João, no Bairro Santa Edwirges.
5. Para carga e descarga com veículos de grande porte, deverão ser adotados horários pré-estabelecidos diferenciado do horário de pico do transito, conforme o EIV.
6. Realizar e as obras e pagar custas de desapropriações para alargamento da Rua Joaquim Oliveira Azevedo no trecho da saída do empreendimento até o a Rua Ramiro Gianelli, para que ela passe a ter no mínimo 11 metros de caixa total, sendo 2,50m de calçada de cada lado e 6,00m de faixa de rolamento, em razão do aumento do número de veículos e pedestres.

Assim consideramos o EIV aprovado, com os itens acima e as outras suas medidas mitigadoras propostas. Entendemos que a Prefeitura deve exigir do empreendedor que as obras desse estudo sejam executadas as suas expensas, com Projetos Executivos a serem aprovados pelo Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura.

Presidente Ad Hoh
Márcia Polletini Lopes da Silva

Secretário
Julio Luís de Almeida Lino

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO - CMU

LISTA DE PRESENÇA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020 nomeados conforme Portaria nº 11.158 de 12 de junho de 2018 suas alterações – Realizada em 06 de outubro de 2020

I – João Batista Martins Tonon ***presente pelo Google Meet***

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
José Expedito Lucas da Silva

SUPLENTE PODER LEGISLATIVO

II – Julio Luís de Almeida Lino– ***presente pelo Google Meet***

REPRESENTANTE DO DEPTO DE GESTAO E PLANEJAMENTO URBANO
Ricardo Rossi

SUPLENTE REPRESENTANTE DO DEPTO DE GESTAO E PLANEJAMENTO URBANO

III – Gustavo Augusto Buzzatto Lago

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Carolina Mascaro Vieira

SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

IV – Rosemary Ribeiro Scacabarozi Vasconcelos

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Hélio Correa da Fonseca Filho –

SUPLENTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

V – Juliana Marques Borsari ***presente pelo Google Meet***

REPRESENTANTE DO CONDEMA
Luis Carlos Ramos Rodrigues – ***presente pelo Google Meet***

SUPLENTE DO CONDEMA

VI – Carlos Augusto Castilho

REPRESENTANTE DO COMTUR
Diana Margareth Vasconcelos de Abreu

SUPLENTE DO COMTUR

VII – Davis Vitor Junqueira –

REPREENTANTE DO CONDEPHIC
Maria Ignes dos Santos D´avila Ribeiro

SUPLENTE DO CONDEPHIC

VIII – Luis Gonzaga Antoniazzi Sobrinho

REPRESENTANTE DO CMD
Antônio José Curtiu

SUPLENTE DO CMD

IX – Reinaldo Cézar Ramires

REPRESENTANTE CMDR
Luis Gonzaga Rabelo Nora

SUPLENTE CMDR

X – Ródion Moreira – ***presente pelo Google Meet***

REPRESENTANTE AEA
Rogério de Souza Carvalho

SUPLENTE AEA

XI – Vera Lucia Sassaron Pandini ***presente pelo Google Meet***

REPRESENTANTE ACE
Camila Viana Ciancalio

SUPLENTE ACE

XII – Evelyn Talita Zanette

REPRESENTANTE DEFESA CIVIL
João Gabriel de Paula Consentino –

SUPLENTE DEFESA CIVIL

XIII – Marisa Francisca Ferreira Lopes ***presente pelo Google Meet***

REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS
Tatiana de Lourdes Azevedo

SUPLENTE ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS

XIV – Anibal Mesquita da Silva – ***presente pelo Google Meet***

REPRESENTANTE OAB
Dirce Aparecida Detoni Tenório

SUPLENTE OAB

XV – Márcio Manóquio Beraldo
REPRESENTANTE COMITÊ DE BACIAS CBH-MOGI
Márcia Polletini Lopes da Silva **–** ***presente pelo Google Meet***
SUPLENTE COMITÊ DE BACIAS CBH-MOGI

XVI – Maxwel Ortega Viana
REPRESENTANTE CME
Cleide Ribeiro Duque do Prado
SUPLENTE CME

XVII– Priscila Boveto de Campos
REPRESENTANTE CMPPD
Maria Juliana Jovem Dominato
SUPLENTE CMPPD

XVIII – Luiz Antônio de Souza
REPRESENTANTE UNIFAE
Alice Perucchetti Orrú
SUPLENTE UNIFAE

XIX – Reinaldo Washington Moraes **–**
REPRESENTANTE UNIFEOB
Caio Vinicius Higa
SUPLENTE UNIFEOB

XX – José Eduardo Mateus Vilas Boas
REPRESENTANTE INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Denilson Wagner Zaidan
SUPLENTE INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

XXI – Luiz Carlos Facundo Sanches
REPRESENTANTE UNESP – CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Natal Nerímio Regone
SUPLENTE UNESP – CAMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

XXII – David Romão Noronha
REPRESENTANTE DO CONSEG
Oldimar Miranda Alves
SUPLENTE DO CONSEG

XXIII – Ronaldo Luis **–** ***presente pelo Google Meet***
REPRESENTANTE DA ASSESSORIA DE TRANSITO E SEGURANÇA
Gabriela Sckayer Ferreira Santos
SUPLENTE DA ASSESSORIA DE TRANSITO E SEGURANÇA

XXIV – Paulo Ricardo Baldin Rossetti
REPRESENTANTE DO POSTO DE BOMBEIROS
Diógenes Apoena Moreira
SUPLENTE DO POSTO DE BOMBEIROS

XXV – Julio Cesar Batista
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Peterson Garcia Zenun
SUPLENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

XXVI – José Luiz Arcuri ***presente pelo Google Meet***
REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL
Reinaldo da Silva Moreira
SUPLENTE DO DA POLÍCIA CIVIL

XXVII – André da Costa Vieira Ciampone
REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR
Marcelo Teixeira Barboza
SUPLENTE DO DA POLÍCIA MILITAR

XXVIII – Marcelo Aparecido Fernandes
REPRESENTANTE DA POLÍCIA AMBIENTAL
Cícero Alberto de Almeida
SUPLENTE DO DA POLÍCIA AMBIENTAL

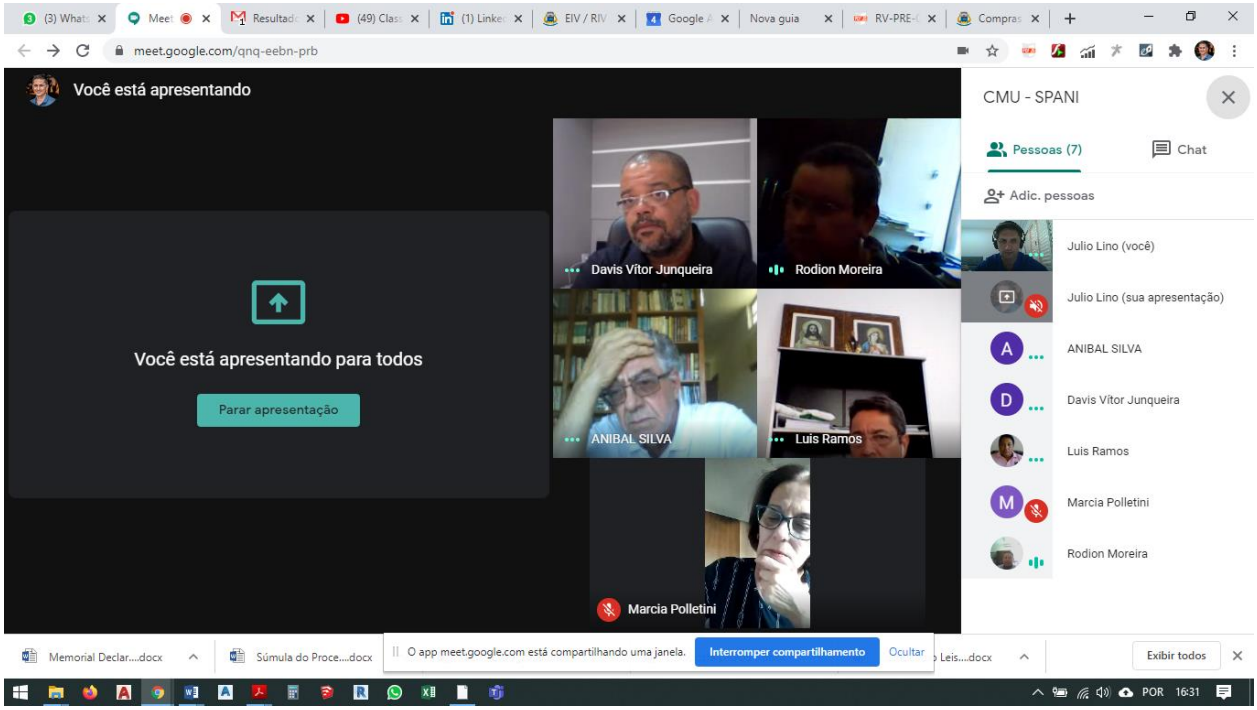

Inicio da Reunião quórum minimo

SÚMULA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Súmula da Reunião Ordinária de 30 de setembro de 2.020

Processo 6490/2020 – SUPERMERCADO PAGUEMENOS (COMERCIAL)

Aberto os trabalhos, a Presidente apresentou o processo aos membros do Conselho para análise. Após ampla discussão, ficou decidido e votado por unanimidade, com a seguinte redação:

Considerando que a Drenagem é objeto de medida mitigadora, entendemos que o uso de piso drenante deve seguir a normatização de acordo com a Lei Estadual nº 12.526/2007, como cita os seguintes artigos:

Artigo 1º - É obrigatória a implantação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, que tenham área impermeabilizada superior a 500m^2 (quinhentos metros quadrados), com os seguintes objetivos:

I - reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem;

II – controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos;

III - contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada.

Parágrafo único - O disposto no "caput" é condição para a obtenção das aprovações e licenças, de competência do Estado e das Regiões Metropolitanas, para os parcelamentos e desmembramentos do solo urbano, os projetos de habitação, as instalações e outros empreendimentos.

Artigo 2º - O sistema de que trata esta lei será composto de:

I - reservatório de acumulação com capacidade calculada com base na seguinte equação:

a) V = 0,15 x Aix IP x t;

b) V = volume do reservatório em metros cúbicos;

c) Ai = área impermeabilizada em metros quadrados;

d) IP = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;

e) t = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora.

II - condutores de toda a água captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos ao reservatório mencionado no inciso I;

III - condutores de liberação da água acumulada no reservatório para os usos mencionados no artigo 3º desta lei.

Parágrafo único - No caso de estacionamentos e similares, 30% (trinta por cento) da área total ocupada deve ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável.

Quanto a arborização, recomendamos que o Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, seja consultado sobre a possibilidade de compensação das espécies nas áreas próximas ao Empreendimento, sendo como opções a nova praça Prefeito Gastão Michelazzo e as margens do Córrego São João, no Bairro Santa Edwirges.

Conforme deliberação do CONDEMA, recomendamos que sejam atendidas as normas específicas e regulamentadoras relacionadas a emissão de ruídos sonoros e resíduos (NBR 10.151- 2000 / ABNT; Lei Municipal nº 29, de 10-05-1993 (regulamentada pelo Decreto nº 199 de 06-10-1993).

Sendo assim, consideramos o Estudo apresentado apto para continuidade no processo de aprovação, desde que sejam sanados os apontamentos acima.

Juliana Marques Borsari

Presidente

Alessandra de Oliveira Pinheiro

Secretário